



CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA
Estado do Rio de Janeiro

LEI N.º 3.197/2020

12 de março de 2020

(Projeto de Lei n.º 20/2020 – Mensagem 17/2020 do Poder Executivo)

Ementa: “Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Especial por Superávit Financeiro e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Valença aprovou e o Prefeito sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor de **R\$ 6.256,09** (seis mil, duzentos e cinquenta e seis reais e nove centavos), para atender as despesas, assim codificadas:

Item	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	R ecurso	Valor da Dotação
2.06	Serviço da Dívida Interna-Principal	28.843.0002.1 .007	4.6.90.71.00. 00.00	00 00	6.256, 09
	TOTAL				6.256, 09

Art. 2º. Os créditos abertos no artigo anterior serão cobertos pelos recursos provenientes do Superávit Financeiro, da Cessão Onerosa nos termos da Lei n.º 13.885/2019.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 12 de março de 2020.

Fábio Antônio Pires Jorge
PRESIDENTE

Pedro Paulo Magalhães Graça
VICE - PRESIDENTE

Rafael de Oliveira Tavares
1º SECRETÁRIO

Aloysio Saulo M.I.J. Breves Beiler
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Prefeito, em ___/___/___

Luiz Fernando Furtado da Graça - Prefeito Municipal

Boletim Oficial 1186